

LEI Nº 1.987/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza firmar termo aditivo ao contrato que Concede Permissão de Uso de um módulo da Incubadora Empresarial para Empresa Ligasa Têxtil Ltda.

CESER ADRIANO BEUREN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo aditivo ao Termo de Permissão de Uso de um módulo de 258m² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados) dentro do Programa Incubadora Empresarial, autorizado pela Lei Municipal nº 1.845/2009, para a Empresa Ligasa Têxtil Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.584.331/0001-90, aumentando a área cedida em 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), passando para uma área total de 438,00m² (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 19 de dezembro de 2012.

CESER ADRIANO BEUREN,
PREFEITO MUNICIPAL.